



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**DECRETO Nº 029, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.089, de 04 de Junho de 2025, que estabelece o regime de diárias da Prefeitura Municipal de Marapoama-SP.”**

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Para a concessão de diárias previstas no artigo 1º, serão computados os dias comprovadamente necessários ao trânsito do requerente, da partida ao retorno na sede ou residência.

**Parágrafo Único** - Quando a viagem for realizada através de avião, ônibus ou qualquer outro tipo de transporte fretado, o valor das passagens não integrará o valor da diária.

**Art. 3º** - Os valores previstos neste Decreto poderão ser revistos, se fatos supervenientes e relevantes assim o justificarem.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Marapoama/SP, em 11 de Junho de 2025.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LOURENÇO LORENCETI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LARISSA MAZZETO FRANCHI**  
**Chefe do Setor de Compras**



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## ANEXO I

### VALORES DAS DIARIAS DE VIAGEM - MARAPOAMA/SP – VALORES EM MOEDA NACIONAL

ITEM	DISTÂNCIA	VALOR DA DIÁRIA
01	DE 50 A 150 km (sem pernoite)	R\$ 300,00
02	DE 50 A 150 km (com pernoite)	R\$ 600,00
03	DE 151 A 300 km (sem pernoite)	R\$ 400,00
04	DE 151 A 300 km (com pernoite)	R\$ 800,00
05	DE 301 A 500 km (com pernoite)	R\$ 1.300,00
06	SÃO PAULO – CAPITAL	R\$ 1.300,00
07	BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	R\$ 2.000,00



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## ANEXO II - FORMULÁRIO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
SOLICITANTE:	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
DESTINO:	
DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:
HORÁRIO DE SAÍDA:	HORÁRIO DE RETORNO:
MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem):	
Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 1.089/2025, que estabelece o regime de diárias da Prefeitura Municipal de Marapoama-SP.  Marapoama/SP, ____ / ____ / ____  _____ <b>Solicitante</b>	
Defiro a concessão de ____ diária(s)  Marapoama/SP, ____ / ____ / ____  _____ <b>Prefeito Municipal</b>	
_____ <b>Gerente do Setor de Finanças</b>	